



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23021/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Necessidade da Administração: **Locação de Software de Gestão para a Guarda Municipal.**

• DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de software oferecendo serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implementação, configuração, manutenção, suporte técnico e sustentação de software para a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul. O serviço deverá ficar disponível; 24 horas por dia, 07 (sete) dias da semana em um ambiente totalmente web para o funcionamento. Com o objetivo de trazer maior eficiência e economia para a gestão e a operação que passarão a ser realizadas de maneira digital.

O Sistema de Gestão de Segurança Pública - SIGESP é um software completo, e dinâmico, se adaptando as necessidades de cada Guarda Municipal. O sistema completo é composto por módulos, que funcionam de maneira totalmente integrada, mas com funcionalidades independentes, que alimentam e acessam uma base de dados única. O detalhamento dos módulos se encontra na Proposta Comercial.

Descrição detalhada:

Descrições gerais referente à locação do software SIGESP – Sistema de Gestão de Segurança Pública:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Licença de uso do software SIGESP – composto pelo módulos: Controle de Materiais e Equipamentos, Comandante e Inspetor, SOS Escola /	12 meses	12.370,00	148.440,00



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2023 17:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6567a47e43a16>



	Maria da Penha, Estatísticas Inteligentes – BI.			
2	Licença de uso de infraestrutura para o software SIGESP limitado em até 50 usuários.	12 meses	Conforme a quantidade de até 50 usuários - 3.230,00	38.760,00
3	Serviços de Customização, Auditoria e Intervenção do software	50 horas	180,00	9.000,00
4	Implementação do sistema e capacitação técnica dos Usuários	1 unid.	8.718,00	8.718,00

• **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa especializada em locação de software, que ofereça serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implementação, configuração, manutenção, suporte técnico e sustentação de software para a Segurança Pública do Município, se faz necessária com o objetivo de trazer maior eficiência e economia para a gestão e operação das atividades relacionadas à Segurança Pública.

• **Necessidade**

A atualização dos processos e sistemas utilizados pela Guarda Municipal são essenciais para acompanhar as demandas e desafios da sociedade contemporânea. Atualmente, a gestão e operação são realizadas de forma manual e descentralizada, o que dificulta o acesso às informações e a tomada de decisões assertivas. A implantação de um software especializado possibilitará uma padronização dos processos, centralização das informações e uma visão integrada das atividades, resultando em uma maior eficiência operacional.

• **Benefícios esperados**

Ao optar pela locação de um software especializado, a Guarda Municipal terá acesso a uma solução tecnológica robusta e atualizada, sem a necessidade de investir em desenvolvimento e manutenção de um sistema próprio. Além disso, a disponibilidade do serviço 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em um ambiente totalmente web, permitirá o acesso remoto e contínuo às informações, proporcionando agilidade nas respostas e no atendimento às demandas da Segurança Pública.



A utilização de um software especializado também trará benefícios econômicos significativos. Ao digitalizar os processos, haverá redução de papel, impressões e armazenamento físico de documentos, o que resultará em uma diminuição dos custos operacionais. Além disso, a padronização dos procedimentos e a integração dos dados possibilitarão uma melhor análise e planejamento estratégico, contribuindo para a otimização dos recursos e a redução de desperdícios.

Justificativa tecnológica

A contratação de uma empresa especializada em locação de software assegura acesso a uma equipe técnica altamente qualificada, capaz de lidar com as demandas específicas da Segurança Pública. O desenvolvimento, implementação, configuração, manutenção, suporte técnico e sustentação do software serão realizados por profissionais experientes, que acompanham as tendências do mercado e garantem a atualização contínua da solução.

Alternativas consideradas

Foram consideradas outras alternativas, como o desenvolvimento de um software próprio ou a aquisição de soluções prontas disponíveis no mercado. No entanto, a opção pela locação de um software especializado se mostrou a mais adequada, levando em consideração a necessidade de uma solução ágil, atualizada e com suporte técnico especializado. Essa alternativa permite que a Guarda Municipal se beneficie de uma solução robusta, sem a necessidade de investimentos iniciais significativos e com a flexibilidade de ajustar o escopo e os recursos conforme a evolução das demandas.

Com base nessas justificativas, é evidente que a contratação de uma empresa especializada em locação de software é uma escolha estratégica para a Segurança Pública do Município, que visa aprimorar a eficiência operacional, proporcionar maior acesso às informações, otimizar recursos e promover uma gestão mais ágil e efetiva.

2. MÓDULO DO SISTEMA, p.3.

• Recursos do sistema

O sistema conta com recursos especiais descritos na Proposta Comercial,

SIGESP – Gerenciamento de Ocorrências

SIGESP – Controle de Materiais e Equipamentos



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2023 17:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6567a47e43e1c>

SIGESP – Comandante e Inspetor

SIGESP – Aplicativo SOS Escola/ Maria da Penha

SIGESP – Estatísticas Inteligentes

SIGESP – CAD (Despacho)

3. RECURSOS ESPECIAIS DO SISTEMA, p.4, onde é possível a integração com a ferramenta WhatsApp para envios de mensagens automatizadas e conta com um recurso de apresentar o histórico de uma pessoa com base nos dados no banco de dados da Guarda Municipal.

Com o avanço das tecnologias é possível utilizar a Inteligência Artificial no sistema SIGESP para realizar correções como siglas, ortografia e até mesmo concordância gramatical.

- **Infraestrutura:**

O SIGESP é um sistema na web tem como vantagem a acessibilidade e disponibilidade contínua que isso proporciona. Ao hospedar um sistema na web, ele se torna acessível a partir de qualquer lugar, a qualquer momento, desde que haja uma conexão com a Internet. Isso elimina a necessidade de instalar o sistema localmente em cada dispositivo, permitindo que os usuários acessem e utilizem o sistema a partir de qualquer dispositivo com um navegador da web. Além disso, hospedar um sistema na web também garante uma disponibilidade contínua, já que os servidores estão em funcionamento 24(vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, sem a necessidade de interrupções para manutenção ou desligamentos programados. Isso significa que os usuários podem contar com o sistema sempre disponível, sem tempo de inatividade significativo.

- **Hospedagem:**

O sistema deve ser hospedado em nuvem utilizando as tecnologias mais atualizadas para a segurança dos dados onde deverá criar um plano de contingência, backup e recuperação, bem como a realização de testes de contingência e recuperação de backup.

- **Suporte técnico:** A empresa deverá oferecer suporte técnico, durante todo o período contratual, para a identificação e solução de problemas e dúvidas ligadas diretamente ao uso da solução, prestando como descrito a seguir: atendimento remoto, que será feito por técnicos através de ferramentas específicas definidas pela empresa.

Os atendimentos não sendo possível atendimento, será registrado um chamado onde a empresa sugira o nível de prioridade do atendimento, que deverá atender a:



- **Prioridade Normal:** aquela em que a demanda deverá ser resolvida e/ou tratada em até 24 horas úteis.
- **Prioridade Alta:** aquela em que a demanda deverá ser resolvida e/ou tratada em até 6 horas úteis.

A Contratada poderá questionar a classificação de prioridade atribuída pela Prefeitura Municipal a um Protocolo, desde que apresente razões que, segundo o seu entendimento, justifiquem a alteração pretendida.

A alteração de prioridade de um protocolo poderá ser aceita pela Prefeitura quando as alegações apresentadas pela Contratada para a inviabilidade de execução sejam previamente justificadas;

Caso seja aceita e efetivada a reclassificação de um Chamado, a nova classificação é que será utilizada para efeito de apuração do cumprimento dos níveis de serviço acordados.

A contagem dos prazos deverá ser suspensa quando houver alguma das situações abaixo indicadas:

Aguardando retorno da Prefeitura;

Aguardando a validação ou a homologação, pela Prefeitura, dos serviços entregues;

Aguardando distribuição de versão no ambiente de homologação e produção, mediante acordo entre as partes;

Quando for constatado que a solução do problema depende da intervenção de outros fornecedores da Prefeitura, que não a Contratada.

Para customizações evolutivas, o prazo estabelecido será conforme proposta a ser encaminhada pela contratada e previamente aprovada pela Prefeitura.

- **Capacitação dos usuários:**

A capacitação deverá ser realizada em um prazo de até 5 (cinco) dias ininterruptos, sendo dedicadas 30 horas de carga total, para que no final deste treinamento os usuários estejam aptos a possuir uma visão global do funcionamento do sistema.

- **FORMA, PRAZO E LOCAL:**

A validade da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.



O valor total do período contratado é de **R\$ 204.918,00** (Duzentos e quatro mil e novecentos e dezoito reais), podendo variar o valor mensal, a depender da contratação das horas técnicas contratadas, de Serviços de Customização, Auditoria e Intervenção do software.

Estima-se para a contratação almejada o **valor inicial** de **R\$ 17.718,00** para customização e implantação, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor (R\$)	Valor Inicial (R\$)
1	Serviços de Customização, Auditoria e Intervenção do software	50 horas	180,00	9.000,00
2	Implementação do sistema e capacitação técnica dos Usuários	1 unid.	8.718,00	8.718,00
		Valor Inicial:		17.718,00

E o custo mensal de **R\$ 15.600,00** conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
3	Licença de uso do software SIGESP – composto pelos módulos: Controle de Materiais e Equipamentos, Comandante e Inspetor, SOS Escola /Maria da Penha, Estatísticas Inteligentes – BI.	12 meses	12.370,00	148.440,00
4	Licença de uso de Infraestrutura para o software SIGESP limitado em até 50 usuários.	12 meses	3.230,00 Conforme a quantidade de até 50 usuários	38.760,00
			15.600,00	187.200,00

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelos respectivos fiscais de contrato, após conclusão dos serviços.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em locação de software oferecendo serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implementação, configuração, manutenção, suporte técnico e sustentação de software para a Guarda Municipal de Sapucaia do Sul. O serviço deverá ficar disponível; 24 horas por dia, 07 (sete) dias da semana em um ambiente totalmente web para o funcionamento. Com o objetivo de trazer maior eficiência e economia para a gestão e a operação que passarão a ser realizadas de maneira digital.

A empresa deverá oferecer suporte técnico, durante todo o período contratual, para a identificação e solução de problemas e dúvidas ligadas diretamente ao uso da solução.

GESTOR DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO / FISCAL DE CONTRATO LOCAL

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de



realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMST	Edinara Martins Fagundes	Guarda Municipal	7876

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMST	Leandro Oliveira da Luz	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	93538-01

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do contrato a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que



dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência do contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da contratada, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada na modalidade **Inexigibilidade**, conforme art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de software na qual a empresa detém a propriedade intelectual e é a única habilitada a realizar as atividades de comercialização, manutenção e suporte do sistema de sua propriedade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **204.918,00**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Licença de uso do software SIGESP – composto pelo módulos: Controle de Materiais e Equipamentos, Comandante e Inspetor, SOS Escola / Maria da Penha, Estatísticas Inteligentes – BI.	12 meses	12.370,00	148.440,00
2	Licença de uso de infraestrutura para o software SIGESP limitado em até 50 usuários.	12 meses	Conforme a quant. de até 50 usuários 3.230,00	38.760,00



3	Serviços de Customização, Auditoria e Intervenção do software	50 horas	180,00	9.000,00
4	Implementação do sistema e capacitação técnica dos Usuários	1 unid.	8.718,00	8.718,00
				204.918,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2023 17:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6567a47e43e1c>

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX- Fornecer backup do banco de dados na extinção do contrato, preservando o histórico digital das informações da Guarda Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

AÇÃO	2140
DOTAÇÃO	1613
RUBRICA DO ITEM	3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação- PJ

